

Orgão: SCPAR PORTO DE IMBITUBA

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA PARA A SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A., NAS ÁREAS ESPECÍFICAS DE SERVIÇOS DE COPEIRAGEM, RECEPCIONISTA ADMINISTRATIVO, RECEPCIONISTA OPERACIONAL, ENCARREGADO DA LIMPEZA, SERVENTE DE LIMPEZA GERAL, OPERADOR DE EMPILHADEIRA / AUXILIAR DE ALMOXARIFADO, SECRETARIA EXECUTIVA / APOIO DE GABINETE, AUXILIAR EXECUTIVO E ENCARREGADO DE TRANSPORTE, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI'S

Empresa: MAGAPAVI CONSTRUTORA TERRAPLANAGEM E PAVIMENTADORA EIRELI

PROPOSTA DE PREÇO

Prezados Senhores:

1 - De acordo com o estabelecido no instrumento convocatório da Licitação em epígrafe, informamos nossa proposta:

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS - EDITAL DE PR 033/2024

GRUPO 1 - SERVIÇOS	Salário CCT			CUSTOS DIRETOS (Montante A + B)	BDI (Montante C)	VALOR UNITÁRIO DO POSTO = (A+B+C)	Qtde de postos	TOTAIS (R\$)	
	SALARIO BASE CCT	ÍND. TC	PISO SALARIAL REFERÊNCIA					Mensal	Anual
Copeira	R\$ 1.541,27	1,1	R\$ 1.695,40	5.145,55	20%	R\$ 6.174,66	1	R\$ 6.174,66	R\$ 74.095,92
Recepcionista Administrativo	R\$ 1.633,33	1,1	R\$ 1.796,66	5.252,01	20%	R\$ 6.302,41	1	R\$ 6.302,41	R\$ 75.628,92
Recepcionista Operacional (24 horas)	R\$ 1.633,33	1,1	R\$ 1.796,66	15.300,00	20%	R\$ 18.360,00	6	R\$ 110.160,00	R\$ 1.321.920,00
Encarregado Limpeza	R\$ 2.107,97	1	R\$ 2.107,97	5.900,00	20%	R\$ 7.080,00	1	R\$ 7.080,00	R\$ 84.960,00
Servente de Limpeza 5 dias/semana	R\$ 1.541,27	1,1	R\$ 1.695,40	4.200,01	20%	R\$ 5.040,01	2	R\$ 10.080,02	R\$ 120.960,24
Servente de Limpeza (24 horas)	R\$ 1.541,27	1,1	R\$ 1.695,40	10.200,00	20%	R\$ 12.240,00	2	R\$ 24.480,00	R\$ 293.760,00
Operador de Empilhadeira	R\$ 2.596,42	1	R\$ 2.596,42	6.000,00	20%	R\$ 7.200,00	2	R\$ 14.400,00	R\$ 172.800,00
Secretária Executiva	R\$ 1.680,17	3,3	R\$ 5.544,56	10.500,00	20%	R\$ 12.600,00	5	R\$ 63.000,00	R\$ 756.000,00
Auxiliar Executivo	R\$ 1.680,17	3	R\$ 5.040,51	10.750,00	20%	R\$ 12.900,00	5	R\$ 64.500,00	R\$ 774.000,00
Encarregado de Transportes	R\$ 2.107,97	2	R\$ 4.215,94	10.900,00	20%	R\$ 13.080,00	1	R\$ 13.080,00	R\$ 156.960,00

VALOR TOTAL MENSAL:		R\$ 319.257,09		VALOR TOTAL ANUAL:		R\$ 3.831.085,08					
GRUPO 2	Diárias Sob Demanda			Passagens Aéreas Sob Demanda							
	Limite de diárias (anual)	Valor considerado	Desembolso máximo de diárias (anual) (R\$)	Limite de passagens (ida e volta) (A)	Valor Considerado (B)	Limite Financeiro Anual (A x B)	Diárias e Passagens Aéreas	Tributos (estimado 11,75%)	TOTAL		
	50	620	R\$ 30.999,93	50	R\$ 2.940,00	R\$ 147.000,00	R\$ 177.999,93	R\$ 20.914,99	R\$ 198.914,92		
VALOR MENSAL DE DIÁRIAS E PASSAGENS:				R\$ 16.576,24				VALOR ANUAL DE DIÁRIAS E PASSAGENS:		R\$ 198.914,92	
VALOR MENSAL (GRUPO 1 + GRUPO 2):				R\$ 335.833,33				VALOR ANUAL (GRUPO 1 + GRUPO 2):		R\$ 4.030.000,00	
VALOR GLOBAL 24 MESES:								R\$ 8.060.000,00			

2 - No caso de adjudicação do contrato, o representante da empresa que assinará o contrato será o Sr. Pedro Paulo Alves (Proprietário - Administrador)

3 - Prazo de Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

4 - Os preços contidos nesta proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do Edital de Pregão Eletrônico nº 033/2024 e seus Anexos.

5 - Os quantitativos não geram a obrigação da contratação do montante total estimado, sendo que a contratação dos serviços e/ou fornecimento dos produtos será de acordo com a demanda, a critério da Contratante.

RAZÃO SOCIAL : Magapavi Construtora Terraplanagem e Pavimentadora Eireli			
CNPJ Nº 01.953.758/0001-07		ENDEREÇO: Av. João Pinho, 612, Bairro Mar Grosso	
COMPLEMENTO:	CEP: 88790-000	MUNICÍPIO: Laguna	
TELEFONE: (48) 99663-2321	E-MAIL : magapavi@bizz.com.br	BANCO: BANCO DO BRASIL	AGÊNCIA: 0345-X
REPRESENTANTE LEGAL: Pedro Paulo Alves	CPF : 630.709.959-34	CONTA CORRENTE: 2109-1	E-MAIL: magapavi@bizz.com.br

Laguna, 22 de agosto de 2024



PEDRO PAULO ALVES
Proprietário - Administrador
MAGAPAVI CONSTRUTORA

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO MENSAL POR POSTO DE TRABALHO - Edital 033.2024

Cargo: COPEIRA

Quantidade de funcionários por posto de trabalho: 1

**Sindicato da categoria: SIND.TRAB.NAS INDUSTRIAS DA CONSTRUCAO E DO MOBILIARIO E DE CERAMICA
BRANCA,CERAMICA VERMELHA DE IMBITUBA E REGIAO**

Número do Registro da Convenção Coletiva de Trabalho no MTE:

Vigência: 24 meses Data Base: maio 2024 Salário CCT: R\$ 1.541,27

Ind. TC: 1,1 Piso Referência: R\$ 1.695,40

Carga Horária: 44 horas semanais, de 2º a 6º feira. (220 horas mensais)

Categoria Profissional: COPEIRA

MONTANTE "A" – REMUNERAÇÃO E ENCARGOS

1 - REMUNERAÇÃO

ITEM	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	R\$	% complemento
A.1.1	Salários (1 funcionário)	R\$ 1.695,40	93,00%
A.1.2	Adicional de Periculosidade 30%		
A.1.3	Adicional de Insalubridade		
A.1.4	Adicional Noturno		
A.1.5	Adicional de Intrajornada		
A.1.6	Hora Noturna Reduzida		
A.1.7	Reflexo Ad. Noturno s/ DSR		
	Subtotal	R\$ 1.695,40	93,00%
A.1.8	Outros adicionais		
A.1.9	Adicional de Assiduidade (7%) (verba indenizatória)	R\$ 118,68	7,00%
	Valor total do Item 1 - Remuneração:	R\$ 1.814,08	100,00%

2 – ENCARGOS SOCIAIS		R\$	% em relação à remuneração
Grupo A			
A.2.A.1	INSS (Art. 22, Inciso I, da Lei nº 8.212/91)	R\$ 362,82	20,00%

A.2.A.2	SESI/SESC (Art. 30, Lei nº 8.036/90 e Art. 3º do Decreto-Lei nº	R\$ 27,21	1,50%
A.2.A.3	SENAI/SENAC (Decreto nº 2.318/86)	R\$ 18,14	1,00%
A.2.A.4	SEBRAE	R\$ 10,88	0,60%
A.2.A.5	Incra (Lei n.º 7.787/89 e DL nº 1.146/70)	R\$ 3,63	0,20%
A.2.A.6	Salário Educação (Art. 3º, Inciso I, Decreto n.º 87.043/82)	R\$ 45,35	2,50%
A.2.A.7	Seguro Acidente de Trabalho - RAT FAP Art. 22, II, "a", "b" e "c", da Lei	R\$ 83,99	4,63%
A.2.A.8	FGTS (Art. 15, Lei nº 8.030/90 e Art. 7º, III, CF)	R\$ 145,13	8,00%
Subtotal Grupo A		R\$ 697,15	38,43%

Grupo B			
A.2.B.1	Férias (Art. 8º, Lei n.º 8.029/90 e Lei n.º 8.154/90)	R\$ 201,54	11,11%
A.2.B.2	Aviso Prévio (Artigos, 7º, inciso XXI, da CF/88, 477, 487 e 491 da CLT)	R\$ 0,91	0,05%
A.2.B.3	Auxílio Doença (Artigos 71 e 72 do Decreto 3.048/1999)	R\$ 0,54	0,03%
A.2.B.4	Licença Maternidade/Paternidade	R\$ 0,18	0,01%
A.2.B.5	Faltas Legais (Artigos 473, incisos I a IX, e 822 do Decreto-Lei	R\$ 0,54	0,03%
A.2.B.6	Acidente de Trabalho (Artigos 59 e 60, § 3º da Lei 8.213/1991)	R\$ 0,91	0,05%
A.2.B.7	13º Salário (Art. 1º § 1º, 2º e 3º, incisos I e II da Lei 4.090/1962)	R\$ 151,11	8,33%
Subtotal Grupo B		R\$ 355,74	19,61%

Grupo C			
A.2.C.1	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, XXI, CF/88, 477, 487 e 491 CLT)	R\$ 1,81	0,10%
A.2.C.2	FGTS nas Rescisões sem Justa Causa (com ind. Adicional) (Art. 9º da Lei n.º 7.238/84) e (Leis n.ºs 8.036/90 e 9.491/97 e Lei Complementar n.º 110/01)	R\$ 36,28	2,00%
Subtotal Grupo C		R\$ 38,10	2,10%

Grupo D - INCIDÊNCIA ACUMULATIVA			
A.2.D.1	Grupo A sobre Grupo B	R\$ 136,78	7,54%
A.2.D.2	Grupo A sobre Grupo C	R\$ 0,73	0,04%
Subtotal Grupo D		R\$ 137,51	7,58%

TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS (GRUPO A + B + C +D)	R\$ 1.228,49	67,72%
--	---------------------	---------------

TOTAL DO MONTANTE "A"	R\$ 3.042,57
------------------------------	---------------------

MONTANTE "B" INSUMOS			
1 - Insumos e Demais Componentes		R\$	% em relação à remuneração
B.1.1	Uniforme	R\$ 272,11	15,00%
B.1.2	EPI's	R\$ 272,11	15,00%
B.1.3	Manutenção e depreciação de equip. utilizados	R\$ 504,31	27,80%
B.1.4	Vale Transporte	R\$ 183,58	10,12%
B.1.5	Materiais de consumo	R\$ 453,52	25,00%
B.1.6	Treinamento e/ou reciclagem de pessoal	R\$ 181,41	10,00%
B.1.7	Seguro de vida em grupo	R\$ 18,14	1,00%
B.1.8	Contribuição Assistencial Patronal (Cláusula 46ª CCT)	R\$ 18,14	1,00%
B.1.9	Benefício de Assistência (Cláusula 16ª CCT)	R\$ 18,24	1,01%
B.1.10	Vale Alimentação	R\$ 181,41	10,00%
SUBTOTAL DOS INSUMOS		R\$ 2.102,98	115,93%

TOTAL DO MONTANTE "B"	R\$ 2.102,98
------------------------------	---------------------

TOTAL CUSTOS DIRETOS (MONTANTE "A + B")	R\$ 5.145,55
--	---------------------

MONTANTE C - BDI - Custos Indiretos, Tributos e Lucro (máximo 34,69%)			
BDI		Valor (R\$)	%
A	Custos Indiretos	R\$ 102,91	2%
B	Tributos	R\$ 578,87	11,25%
C	Lucro	R\$ 347,32	6,75%
BDI TOTAL		R\$ 1.029,11	20%

QUADRO RESUMO			
ITEM	Valor (R\$)	%	
1	MONTANTE A - REMUNERAÇÃO E ENCARGOS	R\$ 3.042,57	49,28%
2	MONTANTE B - INSUMOS	R\$ 2.102,98	34,06%
3	MONTANTE C - BDI	R\$ 1.029,11	16,67%
VALOR TOTAL MENSAL (R\$)		R\$ 6.174,66	100,00%
VALOR TOTAL MENSAL EM RELAÇÃO AO VALOR DO CONTRATO (R\$)		R\$ 6.174,66	4,17%
VALOR TOTAL ANUAL EM RELAÇÃO AO VALOR DO CONTRATO (R\$)		R\$ 74.095,93	50%
VALOR TOTAL PARA 24 MESES EM RELAÇÃO AO VALOR DO CONTRATO(R\$)		R\$ 148.191,86	100%

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO MENSAL POR POSTO DE TRABALHO - Edital 033.2024

Cargo: RECEPCIONISTA ADMINISTRATIVO

Quantidade de funcionários por posto de trabalho: 1

Sindicato da categoria: SIND.TRAB.NAS INDUSTRIAS DA CONSTRUCAO E DO MOBILIARIO E DE CERAMICA BRANCA,CERAMICA VERMELHA DE IMBITUBA E REGIAO

Número do Registro da Convenção Coletiva de Trabalho no MTE:

Vigência: 24 meses Data Base: maio 2024 Salário CCT: R\$ 1.633,33

Ind. TC: 1,1 Piso Referência: R\$ 1.796,66

Carga Horária: 44 horas semanais, de 2º a 6º feira. (220 horas mensais)

Categoria Profissional: RECEPCIONISTA

MONTANTE "A" – REMUNERAÇÃO E ENCARGOS

1 - REMUNERAÇÃO

ITEM	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	R\$	% complemento
A.1.1	Salários (1 funcionário)	R\$ 1.796,66	93,00%
A.1.2	Adicional de Periculosidade 30%		
A.1.3	Adicional de Insalubridade		
A.1.4	Adicional Noturno		
A.1.5	Adicional de Intrajornada		
A.1.6	Hora Noturna Reduzida		
A.1.7	Reflexo Ad. Noturno s/ DSR		
	Subtotal	R\$ 1.796,66	93,00%
A.1.8	Outros adicionais		
A.1.9	Adicional de Assiduidade (7%) (verba indenizatória)	R\$ 125,77	7,00%
	Valor total do Item 1 - Remuneração:	R\$ 1.922,43	100,00%

2 – ENCARGOS SOCIAIS		R\$	% em relação à remuneração
Grupo A			
A.2.A.1	INSS (Art. 22, Inciso I, da Lei nº 8.212/91)	R\$ 384,49	20,00%

A.2.A.2	SESI/SESC (Art. 30, Lei nº 8.036/90 e Art. 3º do Decreto-Lei nº	R\$ 28,84	1,50%
A.2.A.3	SENAI/SENAC (Decreto nº 2.318/86)	R\$ 19,22	1,00%
A.2.A.4	SEBRAE	R\$ 11,53	0,60%
A.2.A.5	Incra (Lei n.º 7.787/89 e DL nº 1.146/70)	R\$ 3,84	0,20%
A.2.A.6	Salário Educação (Art. 3º, Inciso I, Decreto n.º 87.043/82)	R\$ 48,06	2,50%
A.2.A.7	Seguro Acidente de Trabalho - RAT FAP Art. 22, II, "a", "b" e "c", da Lei	R\$ 89,01	4,63%
A.2.A.8	FGTS (Art. 15, Lei nº 8.030/90 e Art. 7º, III, CF)	R\$ 153,79	8,00%
Subtotal Grupo A		R\$ 738,79	38,43%

Grupo B			
A.2.B.1	Férias (Art. 8º, Lei n.º 8.029/90 e Lei n.º 8.154/90)	R\$ 213,58	11,11%
A.2.B.2	Aviso Prévio (Artigos, 7º, inciso XXI, da CF/88, 477, 487 e 491 da CLT)	R\$ 0,96	0,05%
A.2.B.3	Auxílio Doença (Artigos 71 e 72 do Decreto 3.048/1999)	R\$ 0,58	0,03%
A.2.B.4	Licença Maternidade/Paternidade	R\$ 0,19	0,01%
A.2.B.5	Faltas Legais (Artigos 473, incisos I a IX, e 822 do Decreto-Lei	R\$ 0,58	0,03%
A.2.B.6	Acidente de Trabalho (Artigos 59 e 60, § 3º da Lei 8.213/1991)	R\$ 0,96	0,05%
A.2.B.7	13º Salário (Art. 1º § 1º, 2º e 3º, incisos I e II da Lei 4.090/1962)	R\$ 160,14	8,33%
Subtotal Grupo B		R\$ 376,99	19,61%

Grupo C			
A.2.C.1	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, XXI, CF/88, 477, 487 e 491 CLT)	R\$ 1,92	0,10%
A.2.C.2	FGTS nas Rescisões sem Justa Causa (com ind. Adicional) (Art. 9º da Lei n.º 7.238/84) e (Leis n.ºs 8.036/90 e 9.491/97 e Lei Complementar n.º 110/01)	R\$ 38,45	2,00%
Subtotal Grupo C		R\$ 40,37	2,10%

Grupo D - INCIDÊNCIA ACUMULATIVA			
A.2.D.1	Grupo A sobre Grupo B	R\$ 144,95	7,54%
A.2.D.2	Grupo A sobre Grupo C	R\$ 0,77	0,04%
Subtotal Grupo D		R\$ 145,72	7,58%

TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS (GRUPO A + B + C +D)	R\$ 1.301,87	67,72%
--	---------------------	---------------

TOTAL DO MONTANTE "A"	R\$ 3.224,29
------------------------------	---------------------

MONTANTE "B" INSUMOS			
1 - Insumos e Demais Componentes		R\$	% em relação à remuneração
B.1.1	Uniforme	R\$ 288,36	15,00%
B.1.2	EPI's	R\$ 288,36	15,00%
B.1.3	Manutenção e depreciação de equip. utilizados	R\$ 346,00	18,00%
B.1.4	Vale Transporte	R\$ 183,21	9,53%
B.1.5	Materiais de consumo	R\$ 480,61	25,00%
B.1.6	Treinamento e/ou reciclagem de pessoal	R\$ 192,24	10,00%
B.1.7	Seguro de vida em grupo	R\$ 19,22	1,00%
B.1.8	Contribuição Assistencial Patronal (Cláusula 46ª CCT)	R\$ 19,22	1,00%
B.1.9	Benefício de Assistência (Cláusula 16ª CCT)	R\$ 18,24	0,95%
B.1.10	Vale Alimentação	R\$ 192,24	10,00%
SUBTOTAL DOS INSUMOS		R\$ 2.027,72	105,48%

TOTAL DO MONTANTE "B"	R\$ 2.027,72
------------------------------	---------------------

TOTAL CUSTOS DIRETOS (MONTANTE "A + B")	R\$ 5.252,01
--	---------------------

MONTANTE C - BDI - Custos Indiretos, Tributos e Lucro (máximo 34,69%)			
BDI		Valor (R\$)	%
A	Custos Indiretos	R\$ 105,04	2%
B	Tributos	R\$ 590,85	11,25%
C	Lucro	R\$ 354,51	6,75%
BDI TOTAL		R\$ 1.050,40	20%

QUADRO RESUMO		
ITEM	Valor (R\$)	%
1 MONTANTE A - REMUNERAÇÃO E ENCARGOS	R\$ 3.224,29	51,16%
2 MONTANTE B - INSUMOS	R\$ 2.027,72	32,17%
3 MONTANTE C - BDI	R\$ 1.050,40	16,67%
VALOR TOTAL MENSAL (R\$)	R\$ 6.302,41	100,00%
VALOR TOTAL MENSAL EM RELAÇÃO AO VALOR DO CONTRATO (R\$)	R\$ 6.302,41	4,17%
VALOR TOTAL ANUAL EM RELAÇÃO AO VALOR DO CONTRATO (R\$)	R\$ 75.628,92	50%
VALOR TOTAL PARA 24 MESES EM RELAÇÃO AO VALOR DO CONTRATO(R\$)	R\$ 151.257,85	100%

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO MENSAL POR POSTO DE TRABALHO - Edital 033.2024

Cargo: RECEPCIONISTA OPERACIONAL

Quantidade de funcionários por posto de trabalho: 3

**Sindicato da categoria: SIND.TRAB.NAS INDUSTRIAS DA CONSTRUCAO E DO MOBILIARIO E DE CERAMICA
BRANCA,CERAMICA VERMELHA DE IMBITUBA E REGIAO**

Número do Registro da Convenção Coletiva de Trabalho no MTE:

Vigência: 24 meses Data Base: maio 2024 Salário CCT: R\$ 1.633,33

Ind. TC: 1,1 Piso Referência: R\$ 1.796,66

Carga Horária: Posto de Trabalho 24 horas - Escala 12h x 36h descanso

Categoria Profissional: RECEPCIONISTA

MONTANTE "A" – REMUNERAÇÃO E ENCARGOS

1 - REMUNERAÇÃO

ITEM	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	R\$	% complemento
A.1.1	Salários (3 funcionários)	R\$ 5.389,98	93,00%
A.1.2	Adicional de Periculosidade 30%		
A.1.3	Adicional de Insalubridade		
A.1.4	Adicional Noturno	R\$ 1.078,00	20,00%
A.1.5	Adicional de Intrajornada		
A.1.6	Hora Noturna Reduzida		
A.1.7	Reflexo Ad. Noturno s/ DSR		
Subtotal		R\$ 6.467,98	93,00%
A.1.8	Outros adicionais		
A.1.9	Adicional de Assiduidade (7%) (verba indenizatória)	R\$ 377,30	7,00%
Valor total do Item 1 - Remuneração:		R\$ 6.845,27	100,00%

2 – ENCARGOS SOCIAIS

		R\$	% em relação à remuneração
Grupo A			
A.2.A.1	INSS (Art. 22, Inciso I, da Lei nº 8.212/91)	R\$ 1.369,05	20,00%
A.2.A.2	SESI/SESC (Art. 30, Lei nº 8.036/90 e Art. 3º do Decreto-Lei nº	R\$ 102,68	1,50%

A.2.A.3	SENAI/SENAC (Decreto nº 2.318/86)	R\$ 68,45	1,00%
A.2.A.4	SEBRAE	R\$ 41,07	0,60%
A.2.A.5	Incra (Lei n.º 7.787/89 e DL nº 1.146/70)	R\$ 13,69	0,20%
A.2.A.6	Salário Educação (Art. 3º, Inciso I, Decreto n.º 87.043/82)	R\$ 171,13	2,50%
A.2.A.7	Seguro Acidente de Trabalho - RAT FAP Art. 22, II, "a", "b" e "c", da Lei	R\$ 316,94	4,63%
A.2.A.8	FGTS (Art. 15, Lei nº 8.030/90 e Art. 7º, III, CF)	R\$ 547,62	8,00%
Subtotal Grupo A		R\$ 2.630,64	38,43%

Grupo B			
A.2.B.1	Férias (Art. 8º, Lei n.º 8.029/90 e Lei n.º 8.154/90)	R\$ 760,51	11,11%
A.2.B.2	Aviso Prévio (Artigos, 7º, inciso XXI, da CF/88, 477, 487 e 491 da CLT)	R\$ 3,42	0,05%
A.2.B.3	Auxílio Doença (Artigos 71 e 72 do Decreto 3.048/1999)	R\$ 2,05	0,03%
A.2.B.4	Licença Maternidade/Paternidade	R\$ 0,68	0,01%
A.2.B.5	Faltas Legais (Artigos 473, incisos I a IX, e 822 do Decreto-Lei	R\$ 2,05	0,03%
A.2.B.6	Acidente de Trabalho (Artigos 59 e 60, § 3º da Lei 8.213/1991)	R\$ 3,42	0,05%
A.2.B.7	13º Salário (Art. 1º § 1º, 2º e 3º, incisos I e II da Lei 4.090/1962)	R\$ 570,21	8,33%
Subtotal Grupo B		R\$ 1.342,36	19,61%

Grupo C			
A.2.C.1	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, XXI, CF/88, 477, 487 e 491 CLT)	R\$ 6,85	0,10%
A.2.C.2	FGTS nas Rescisões sem Justa Causa (com ind. Adicional) (Art. 9º da Lei n.º 7.238/84) e (Leis n.ºs 8.036/90 e 9.491/97 e Lei Complementar n.º 110/01)	R\$ 136,91	2,00%
Subtotal Grupo C		R\$ 143,75	2,10%

Grupo D - INCIDÊNCIA ACUMULATIVA			
A.2.D.1	Grupo A sobre Grupo B	R\$ 516,13	7,54%
A.2.D.2	Grupo A sobre Grupo C	R\$ 2,74	0,04%
Subtotal Grupo D		R\$ 518,87	7,58%

TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS (GRUPO A + B + C + D)		R\$ 4.635,62	67,72%
---	--	---------------------	---------------

TOTAL DO MONTANTE "A"	R\$ 11.480,89
------------------------------	----------------------

MONTANTE "B" INSUMOS			
1 - Insumos e Demais Componentes		R\$	% em relação à remuneração
B.1.1	Uniforme	R\$ 500,00	7,93%
B.1.2	EPI's	R\$ 500,00	7,93%
B.1.3	Manutenção e depreciação de equip. utilizados	R\$ 346,00	5,49%
B.1.4	Vale Transporte	R\$ 467,96	7,42%
B.1.5	Materiais de consumo	R\$ 1.000,00	15,86%
B.1.6	Treinamento e/ou reciclagem de pessoal	R\$ 450,00	7,14%
B.1.7	Seguro de vida em grupo	R\$ 68,45	1,00%
B.1.8	Contribuição Assistencial Patronal (Cláusula 46ª CCT)	R\$ 68,45	1,00%
B.1.9	Benefício de Assistência (Cláusula 16ª CCT)	R\$ 18,24	0,29%
B.1.10	Vale Alimentação	R\$ 400,00	6,34%
SUBTOTAL DOS INSUMOS		R\$ 3.819,11	60,39%

TOTAL DO MONTANTE "B"	R\$ 3.819,11
------------------------------	---------------------

TOTAL CUSTOS DIRETOS (MONTANTE "A + B")	R\$ 15.300,00
--	----------------------

MONTANTE C - BDI - Custos Indiretos, Tributos e Lucro (máximo 34,69%)			
BDI		Valor (R\$)	%
A	Custos Indiretos	R\$ 306,00	2%
B	Tributos	R\$ 1.721,25	11,25%
C	Lucro	R\$ 1.032,75	6,75%
BDI TOTAL		R\$ 3.060,00	20%

QUADRO RESUMO

ITEM		Valor (R\$)	%
1	MONTANTE A - REMUNERAÇÃO E ENCARGOS	R\$ 11.480,89	62,53%
2	MONTANTE B - INSUMOS	R\$ 3.819,11	20,80%
3	MONTANTE C - BDI	R\$ 3.060,00	16,67%
VALOR TOTAL MENSAL POR 3 FUNCIONÁRIOS (R\$)		R\$ 18.360,00	100,00%
VALOR TOTAL MENSAL EM RELAÇÃO A SEIS POSTOS(R\$)		R\$ 110.160,00	4,17%
VALOR TOTAL ANUAL EM RELAÇÃO AO VALOR DO CONTRATO (R\$)		R\$ 1.321.920,00	50%
VALOR TOTAL PARA 24 MESES EM RELAÇÃO AO VALOR DO CONTRATO(R\$)		R\$ 440.640,00	100%

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO MENSAL POR POSTO DE TRABALHO - Edital 033.2024			
Cargo: ENCARREGADO DE LIMPEZA			
Quantidade de funcionários por posto de trabalho: 1			
Sindicato da categoria:		SIND.TRAB.NAS INDUSTRIAS DA CONSTRUCAO E DO MOBILIARIO E DE CERAMICA BRANCA,CERAMICA VERMELHA DE IMBITUBA E REGIAO	
Número do Registro da Convenção Coletiva de Trabalho no MTE:			
Vigência:	24 meses	Data Base: maio 2024	Salário CCT: R\$ 2.107,97
Ind. TC: 1		Piso Referência:	R\$ 2.107,97
Carga Horária: 44 horas semanais, de 2º a 6º feira. (220 horas mensais)			
Categoria Profissional: ENCARREGADO NÍVEL I			
MONTANTE "A" – REMUNERAÇÃO E ENCARGOS			
1 - REMUNERAÇÃO			
ITEM	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	R\$	% complemento
A.1.1	Salários (1 funcionário)	R\$ 2.107,97	93,00%
A.1.2	Adicional de Periculosidade 30%		
A.1.3	Adicional de Insalubridade		
A.1.4	Adicional Noturno		
A.1.5	Adicional de Intra jornada		
A.1.6	Hora Noturna Reduzida		
A.1.7	Reflexo Ad. Noturno s/ DSR		
	Subtotal		93,00%
A.1.8	Outros adicionais		
A.1.9	Adicional de Assiduidade (7%) (verba indenizatória)	R\$ 147,56	7,00%
	Valor total do Item 1 - Remuneração:	R\$ 2.255,53	100,00%

2 – ENCARGOS SOCIAIS		R\$	% em relação à remuneração
Grupo A			
A.2.A.1	INSS (Art. 22, Inciso I, da Lei nº 8.212/91)	R\$ 451,11	20,00%

A.2.A.2	SESI/SESC (Art. 30, Lei nº 8.036/90 e Art. 3º do Decreto-Lei nº	R\$ 33,83	1,50%
A.2.A.3	SENAI/SENAC (Decreto nº 2.318/86)	R\$ 22,56	1,00%
A.2.A.4	SEBRAE	R\$ 13,53	0,60%
A.2.A.5	Incra (Lei n.º 7.787/89 e DL nº 1.146/70)	R\$ 4,51	0,20%
A.2.A.6	Salário Educação (Art. 3º, Inciso I, Decreto n.º 87.043/82)	R\$ 56,39	2,50%
A.2.A.7	Seguro Acidente de Trabalho - RAT FAP Art. 22, II, "a", "b" e "c", da Lei	R\$ 104,43	4,63%
A.2.A.8	FGTS (Art. 15, Lei nº 8.030/90 e Art. 7º, III, CF)	R\$ 180,44	8,00%
Subtotal Grupo A		R\$ 866,80	38,43%

Grupo B			
A.2.B.1	Férias (Art. 8º, Lei n.º 8.029/90 e Lei n.º 8.154/90)	R\$ 250,59	11,11%
A.2.B.2	Aviso Prévio (Artigos, 7º, inciso XXI, da CF/88, 477, 487 e 491 da CLT)	R\$ 1,13	0,05%
A.2.B.3	Auxílio Doença (Artigos 71 e 72 do Decreto 3.048/1999)	R\$ 0,68	0,03%
A.2.B.4	Licença Maternidade/Paternidade	R\$ 0,23	0,01%
A.2.B.5	Faltas Legais (Artigos 473, incisos I a IX, e 822 do Decreto-Lei	R\$ 0,68	0,03%
A.2.B.6	Acidente de Trabalho (Artigos 59 e 60, § 3º da Lei 8.213/1991)	R\$ 1,13	0,05%
A.2.B.7	13º Salário (Art. 1º § 1º, 2º e 3º, incisos I e II da Lei 4.090/1962)	R\$ 187,89	8,33%
Subtotal Grupo B		R\$ 442,31	19,61%

Grupo C			
A.2.C.1	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, XXI, CF/88, 477, 487 e 491 CLT)	R\$ 2,26	0,10%
A.2.C.2	FGTS nas Rescisões sem Justa Causa (com ind. Adicional) (Art. 9º da Lei n.º 7.238/84) e (Leis n.ºs 8.036/90 e 9.491/97 e Lei Complementar n.º 110/01)	R\$ 45,11	2,00%
Subtotal Grupo C		R\$ 47,37	2,10%

Grupo D - INCIDÊNCIA ACUMULATIVA			
A.2.D.1	Grupo A sobre Grupo B	R\$ 170,07	7,54%
A.2.D.2	Grupo A sobre Grupo C	R\$ 0,90	0,04%
Subtotal Grupo D		R\$ 170,97	7,58%

TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS (GRUPO A + B + C +D)	R\$ 1.527,44	24,74%
--	---------------------	---------------

TOTAL DO MONTANTE "A"	R\$ 3.782,97
------------------------------	---------------------

MONTANTE "B" INSUMOS			
1 - Insumos e Demais Componentes		R\$	% em relação à remuneração
B.1.1	Uniforme	R\$ 338,33	15,00%
B.1.2	EPI's	R\$ 338,33	15,00%
B.1.3	Manutenção e depreciação de equip. utilizados	R\$ 338,33	15,00%
B.1.4	Vale Transporte	R\$ 214,95	9,53%
B.1.5	Materiais de consumo	R\$ 372,63	16,52%
B.1.6	Treinamento e/ou reciclagem de pessoal	R\$ 225,55	10,00%
B.1.7	Seguro de vida em grupo	R\$ 22,56	1,00%
B.1.8	Contribuição Assistencial Patronal (Cláusula 46ª CCT)	R\$ 22,56	1,00%
B.1.9	Benefício de Assistência (Cláusula 16ª CCT)	R\$ 18,24	0,81%
B.1.10	Vale Alimentação	R\$ 225,55	10,00%
SUBTOTAL DOS INSUMOS		R\$ 2.117,03	93,86%

TOTAL DO MONTANTE "B"	R\$ 2.117,03
------------------------------	---------------------

TOTAL CUSTOS DIRETOS (MONTANTE "A + B")	R\$ 5.900,00
--	---------------------

MONTANTE C - BDI - Custos Indiretos, Tributos e Lucro (máximo 34,69%)			
BDI		Valor (R\$)	%
A	Custos Indiretos	R\$ 118,00	2%
B	Tributos	R\$ 663,75	11,25%
C	Lucro	R\$ 398,25	6,75%
BDI TOTAL		R\$ 1.180,00	20%

QUADRO RESUMO		
ITEM	Valor (R\$)	%
1 MONTANTE A - REMUNERAÇÃO E ENCARGOS	R\$ 3.782,97	53,43%
2 MONTANTE B - INSUMOS	R\$ 2.117,03	29,90%
3 MONTANTE C - BDI	R\$ 1.180,00	16,67%
VALOR TOTAL MENSAL (R\$)	R\$ 7.080,00	100,00%
VALOR TOTAL MENSAL EM RELAÇÃO AO CONTRATO (R\$)	R\$ 7.080,00	4,17%
VALOR TOTAL ANUAL EM RELAÇÃO AO CONTRATO (R\$)	R\$ 84.960,00	50%
VALOR TOTAL PARA 24 MESES EM RELAÇÃO AO CONTRATO(R\$)	R\$ 169.919,91	100%

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO MENSAL POR POSTO DE TRABALHO - Edital 033.2024

Cargo: SERVENTE DE LIMPEZA

Quantidade de funcionários por posto de trabalho: 1

**Sindicato da categoria: SIND.TRAB.NAS INDUSTRIAS DA CONSTRUCAO E DO MOBILIARIO E DE CERAMICA
BRANCA,CERAMICA VERMELHA DE IMBITUBA E REGIAO**

Número do Registro da Convenção Coletiva de Trabalho no MTE:

Vigência: 24 meses Data Base: maio 2024 Salário CCT: R\$ 1.541,27

Ind. TC: 1,1 Piso Referência: R\$ 1.695,40

Carga Horária: 44 horas semanais, de 2º a 6º feira. (220 horas mensais)

Categoria Profissional: SERVENTE

MONTANTE "A" – REMUNERAÇÃO E ENCARGOS

1 - REMUNERAÇÃO

ITEM	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	R\$	% complemento
A.1.1	Salários (1 funcionário)	R\$ 1.695,40	93,00%
A.1.2	Adicional de Periculosidade 30%		
A.1.3	Adicional de Insalubridade		
A.1.4	Adicional Noturno		
A.1.5	Adicional de Intrajornada		
A.1.6	Hora Noturna Reduzida		
A.1.7	Reflexo Ad. Noturno s/ DSR		
	Subtotal	R\$ 1.695,40	93,00%
A.1.8	Outros adicionais		
A.1.9	Adicional de Assiduidade (7%) (verba indenizatória)	R\$ 118,68	7,00%
	Valor total do Item 1 - Remuneração:	R\$ 1.814,08	100,00%

2 – ENCARGOS SOCIAIS

		R\$	% em relação à remuneração
Grupo A			
A.2.A.1	INSS (Art. 22, Inciso I, da Lei nº 8.212/91)	R\$ 362,82	20,00%

A.2.A.2	SESI/SESC (Art. 30, Lei nº 8.036/90 e Art. 3º do Decreto-Lei nº	R\$ 27,21	1,50%
A.2.A.3	SENAI/SENAC (Decreto nº 2.318/86)	R\$ 18,14	1,00%
A.2.A.4	SEBRAE	R\$ 10,88	0,60%
A.2.A.5	Incra (Lei n.º 7.787/89 e DL nº 1.146/70)	R\$ 3,63	0,20%
A.2.A.6	Salário Educação (Art. 3º, Inciso I, Decreto n.º 87.043/82)	R\$ 45,35	2,50%
A.2.A.7	Seguro Acidente de Trabalho - RAT FAP Art. 22, II, "a", "b" e "c", da Lei	R\$ 83,99	4,63%
A.2.A.8	FGTS (Art. 15, Lei nº 8.030/90 e Art. 7º, III, CF)	R\$ 145,13	8,00%
Subtotal Grupo A		R\$ 697,15	38,43%

Grupo B			
A.2.B.1	Férias (Art. 8º, Lei n.º 8.029/90 e Lei n.º 8.154/90)	R\$ 201,54	11,11%
A.2.B.2	Aviso Prévio (Artigos, 7º, inciso XXI, da CF/88, 477, 487 e 491 da CLT)	R\$ 0,91	0,05%
A.2.B.3	Auxílio Doença (Artigos 71 e 72 do Decreto 3.048/1999)	R\$ 0,54	0,03%
A.2.B.4	Licença Maternidade/Paternidade	R\$ 0,18	0,01%
A.2.B.5	Faltas Legais (Artigos 473, incisos I a IX, e 822 do Decreto-Lei	R\$ 0,54	0,03%
A.2.B.6	Acidente de Trabalho (Artigos 59 e 60, § 3º da Lei 8.213/1991)	R\$ 0,91	0,05%
A.2.B.7	13º Salário (Art. 1º § 1º, 2º e 3º, incisos I e II da Lei 4.090/1962)	R\$ 151,11	8,33%
Subtotal Grupo B		R\$ 355,74	19,61%

Grupo C			
A.2.C.1	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, XXI, CF/88, 477, 487 e 491 CLT)	R\$ 1,81	0,10%
A.2.C.2	FGTS nas Rescisões sem Justa Causa (com ind. Adicional) (Art. 9º da Lei n.º 7.238/84) e (Leis n.ºs 8.036/90 e 9.491/97 e Lei Complementar n.º 110/01)	R\$ 36,28	2,00%
Subtotal Grupo C		R\$ 38,10	2,10%

Grupo D - INCIDÊNCIA ACUMULATIVA			
A.2.D.1	Grupo A sobre Grupo B	R\$ 136,78	7,54%
A.2.D.2	Grupo A sobre Grupo C	R\$ 0,73	0,04%
Subtotal Grupo D		R\$ 137,51	7,58%

TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS (GRUPO A + B + C + D)	R\$ 1.228,49	67,72%
---	---------------------	---------------

TOTAL DO MONTANTE "A"	R\$ 3.042,57
------------------------------	---------------------

MONTANTE "B" INSUMOS			
1 - Insumos e Demais Componentes		R\$	% em relação à remuneração
B.1.1	Uniforme	R\$ 170,00	9,37%
B.1.2	EPI's	R\$ 100,00	5,51%
B.1.3	Manutenção e depreciação de equip. utilizados	R\$ 200,01	11,03%
B.1.4	Vale Transporte	R\$ 101,50	5,60%
B.1.5	Materiais de consumo	R\$ 250,00	13,78%
B.1.6	Treinamento e/ou reciclagem de pessoal	R\$ 100,00	5,51%
B.1.7	Seguro de vida em grupo	R\$ 18,14	1,00%
B.1.8	Contribuição Assistencial Patronal (Cláusula 46ª CCT)	R\$ 18,14	1,00%
B.1.9	Benefício de Assistência (Cláusula 16ª CCT)	R\$ 18,24	1,01%
B.1.10	Vale Alimentação	R\$ 181,41	10,00%
SUBTOTAL DOS INSUMOS		R\$ 1.157,44	63,80%

TOTAL DO MONTANTE "B"	R\$ 1.157,44
------------------------------	---------------------

TOTAL CUSTOS DIRETOS (MONTANTE "A + B")	R\$ 4.200,01
--	---------------------

MONTANTE C - BDI - Custos Indiretos, Tributos e Lucro (máximo 34,69%)			
BDI		Valor (R\$)	%
A	Custos Indiretos	R\$ 84,00	2%
B	Tributos	R\$ 472,50	11,25%
C	Lucro	R\$ 283,50	6,75%
BDI TOTAL		R\$ 840,00	20%

QUADRO RESUMO		
ITEM	Valor (R\$)	%
1 MONTANTE A - REMUNERAÇÃO E ENCARGOS	R\$ 3.042,57	30,18%
2 MONTANTE B - INSUMOS	R\$ 1.157,44	11,48%
3 MONTANTE C - BDI	R\$ 840,00	8,33%
VALOR TOTAL MENSAL (R\$)	R\$ 10.080,02	100,00%
VALOR TOTAL MENSAL EM RELAÇÃO AO CONTRATO (R\$)	R\$ 5.040,01	4,17%
VALOR TOTAL ANUAL EM RELAÇÃO AO CONTRATO (R\$)	R\$ 84.960,00	50%
VALOR TOTAL PARA 24 MESES EM RELAÇÃO AO CONTRATO(R\$)	R\$ 241.920,48	100%

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO MENSAL POR POSTO DE TRABALHO - Edital 033.2024

Cargo: SERVENTE DE LIMPEZA - ÁREA OPERACIONAL

Quantidade de funcionários por posto de trabalho: 4

**Sindicato da categoria: SIND.TRAB.NAS INDUSTRIAS DA CONSTRUCAO E DO MOBILIARIO E DE CERAMICA
BRANCA,CERAMICA VERMELHA DE IMBITUBA E REGIAO**

Número do Registro da Convenção Coletiva de Trabalho no MTE:

Vigência: 24 meses Data Base: maio 2024 Salário CCT: R\$ 1.541,27

Ind. TC: 1,1 Piso Referência: R\$ 1.695,40

Carga Horária: Posto de Trabalho 24 horas - Escala 12h x 36h descanso

Categoria Profissional: SERVENTE

MONTANTE "A" – REMUNERAÇÃO E ENCARGOS

1 - REMUNERAÇÃO

ITEM	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	R\$	% complemento
A.1.1	Salários (3 funcionários)	R\$ 5.086,20	93,00%
A.1.2	Adicional de Periculosidade 30%		
A.1.3	Adicional de Insalubridade		
A.1.4	Adicional Noturno	R\$ 508,60	20,00%
A.1.5	Adicional de Intra jornada		
A.1.6	Hora Noturna Reduzida		
A.1.7	Reflexo Ad. Noturno s/ DSR		
Subtotal		R\$ 5.594,80	93,00%
A.1.8	Outros adicionais		
A.1.9	Adicional de Assiduidade (7%) (verba indenizatória)	R\$ 152,59	3,00%
Valor total do Item 1 - Remuneração:		R\$ 5.747,39	96,00%

2 – ENCARGOS SOCIAIS		R\$	% em relação à remuneração
Grupo A			
A.2.A.1	INSS (Art. 22, Inciso I, da Lei nº 8.212/91)	R\$ 1.149,48	20,00%
A.2.A.2	SESI/SESC (Art. 30, Lei nº 8.036/90 e Art. 3º do Decreto-Lei nº	R\$ 86,21	1,50%

A.2.A.3	SENAI/SENAC (Decreto nº 2.318/86)	R\$ 57,47	1,00%
A.2.A.4	SEBRAE	R\$ 34,48	0,60%
A.2.A.5	Incra (Lei n.º 7.787/89 e DL nº 1.146/70)	R\$ 11,49	0,20%
A.2.A.6	Salário Educação (Art. 3º, Inciso I, Decreto n.º 87.043/82)	R\$ 143,68	2,50%
A.2.A.7	Seguro Acidente de Trabalho - RAT FAP Art. 22, II, "a", "b" e "c", da Lei	R\$ 266,10	4,63%
A.2.A.8	FGTS (Art. 15, Lei nº 8.030/90 e Art. 7º, III, CF)	R\$ 459,79	8,00%
Subtotal Grupo A		R\$ 2.208,72	38,43%

Grupo B			
A.2.B.1	Férias (Art. 8º, Lei n.º 8.029/90 e Lei n.º 8.154/90)	R\$ 638,53	11,11%
A.2.B.2	Aviso Prévio (Artigos, 7º, inciso XXI, da CF/88, 477, 487 e 491 da CLT)	R\$ 2,87	0,05%
A.2.B.3	Auxílio Doença (Artigos 71 e 72 do Decreto 3.048/1999)	R\$ 1,72	0,03%
A.2.B.4	Licença Maternidade/Paternidade	R\$ 0,57	0,01%
A.2.B.5	Faltas Legais (Artigos 473, incisos I a IX, e 822 do Decreto-Lei	R\$ 1,72	0,03%
A.2.B.6	Acidente de Trabalho (Artigos 59 e 60, § 3º da Lei 8.213/1991)	R\$ 2,87	0,05%
A.2.B.7	13º Salário (Art. 1º § 1º, 2º e 3º, incisos I e II da Lei 4.090/1962)	R\$ 478,76	8,33%
Subtotal Grupo B		R\$ 1.127,06	19,61%

Grupo C			
A.2.C.1	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, XXI, CF/88, 477, 487 e 491 CLT)	R\$ 5,75	0,10%
A.2.C.2	FGTS nas Rescisões sem Justa Causa (com ind. Adicional) (Art. 9º da Lei n.º 7.238/84) e (Leis n.ºs 8.036/90 e 9.491/97 e Lei Complementar n.º 110/01)	R\$ 114,95	2,00%
Subtotal Grupo C		R\$ 120,70	2,10%

Grupo D - INCIDÊNCIA ACUMULATIVA			
A.2.D.1	Grupo A sobre Grupo B	R\$ 433,35	7,54%
A.2.D.2	Grupo A sobre Grupo C	R\$ 2,30	0,04%
Subtotal Grupo D		R\$ 435,65	7,58%

TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS (GRUPO A + B + C + D)		R\$ 3.892,13	67,72%
---	--	---------------------	---------------

TOTAL DO MONTANTE "A"	R\$ 9.639,52
------------------------------	---------------------

MONTANTE "B" INSUMOS			
1 - Insumos e Demais Componentes		R\$	% em relação à remuneração
B.1.1	Uniforme	R\$ 103,45	1,80%
B.1.2	EPI's	R\$ 103,45	1,80%
B.1.3	Manutenção e depreciação de equip. utilizados	R\$ 57,47	1,00%
B.1.4	Vale Transporte	R\$ 57,47	1,00%
B.1.5	Materiais de consumo	R\$ 57,47	1,00%
B.1.6	Treinamento e/ou reciclagem de pessoal	R\$ 37,47	0,65%
B.1.7	Seguro de vida em grupo	R\$ 28,74	0,50%
B.1.8	Contribuição Assistencial Patronal (Cláusula 46ª CCT)	R\$ 28,74	0,50%
B.1.9	Benefício de Assistência (Cláusula 16ª CCT)	R\$ 28,74	0,50%
B.1.10	Vale Alimentação	R\$ 57,47	1,00%
SUBTOTAL DOS INSUMOS		R\$ 560,48	9,75%

TOTAL DO MONTANTE "B"	R\$ 560,48
------------------------------	-------------------

TOTAL CUSTOS DIRETOS (MONTANTE "A + B")	R\$ 10.200,00
--	----------------------

MONTANTE C - BDI - Custos Indiretos, Tributos e Lucro (máximo 34,69%)			
BDI		Valor (R\$)	%
A	Custos Indiretos	R\$ 204,00	2%
B	Tributos	R\$ 1.147,50	11,25%
C	Lucro	R\$ 688,50	6,75%
BDI TOTAL		R\$ 2.040,00	20%

QUADRO RESUMO

ITEM	Valor (R\$)	%
1 MONTANTE A - REMUNERAÇÃO E ENCARGOS	R\$ 9.639,52	78,75%
2 MONTANTE B - INSUMOS	R\$ 560,48	4,58%
3 MONTANTE C - BDI	R\$ 2.040,00	16,67%
VALOR TOTAL MENSAL (R\$)	R\$ 12.240,00	100,00%
VALOR TOTAL MENSAL EM RELAÇÃO A DOIS POSTOS(R\$)	R\$ 24.480,00	4,17%
VALOR TOTAL ANUAL EM RELAÇÃO AO CONTRATO (R\$)	R\$ 293.760,00	50%
VALOR TOTAL PARA 24 MESES EM RELAÇÃO AO CONTRATO(R\$)	R\$ 587.520,00	100%

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO MENSAL POR POSTO DE TRABALHO - Edital 033.2024

Cargo: OPERADOR DE EMPILHADEIRA

Quantidade de funcionários por posto de trabalho: 1

Sindicato da categoria: SIND.TRAB.NAS INDUSTRIAS DA CONSTRUCAO E DO MOBILIARIO E DE CERAMICA BRANCA,CERAMICA VERMELHA DE IMBITUBA E REGIAO

Número do Registro da Convenção Coletiva de Trabalho no MTE:

Vigência: 24 meses Data Base: maio 2024 Salário CCT: R\$ 2.596,42

Ind. TC: 1 Piso Referência: R\$ 2.596,42

Carga Horária: 44 horas semanais, de 2º a 6º feira. (220 horas mensais)

Categoria Profissional: OPERADOR DE EMPILHADEIRA

MONTANTE "A" – REMUNERAÇÃO E ENCARGOS

1 - REMUNERAÇÃO

ITEM	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	R\$	% complemento
A.1.1	Salários (1 funcionário)	R\$ 2.596,42	93,00%
A.1.2	Adicional de Periculosidade 30%		
A.1.3	Adicional de Insalubridade		
A.1.4	Adicional Noturno		
A.1.5	Adicional de Intrajornada		
A.1.6	Hora Noturna Reduzida		
A.1.7	Reflexo Ad. Noturno s/ DSR		
	Subtotal		93,00%
A.1.8	Outros adicionais		
A.1.9	Adicional de Assiduidade (7%) (verba indenizatória)	R\$ 181,75	7,00%
	Valor total do Item 1 - Remuneração:	R\$ 2.778,17	100,00%

2 – ENCARGOS SOCIAIS

Grupo A	R\$	% em relação à remuneração
A.2.A.1	R\$ 555,63	20,00%

A.2.A.2	SESI/SESC (Art. 30, Lei nº 8.036/90 e Art. 3º do Decreto-Lei nº	R\$ 41,67	1,50%
A.2.A.3	SENAI/SENAC (Decreto nº 2.318/86)	R\$ 27,78	1,00%
A.2.A.4	SEBRAE	R\$ 16,67	0,60%
A.2.A.5	Incra (Lei n.º 7.787/89 e DL nº 1.146/70)	R\$ 5,56	0,20%
A.2.A.6	Salário Educação (Art. 3º, Inciso I, Decreto n.º 87.043/82)	R\$ 69,45	2,50%
A.2.A.7	Seguro Acidente de Trabalho - RAT FAP Art. 22, II, "a", "b" e "c", da Lei	R\$ 128,63	4,63%
A.2.A.8	FGTS (Art. 15, Lei nº 8.030/90 e Art. 7º, III, CF)	R\$ 222,25	8,00%
Subtotal Grupo A		R\$ 1.067,65	38,43%

Grupo B			
A.2.B.1	Férias (Art. 8º, Lei n.º 8.029/90 e Lei n.º 8.154/90)	R\$ 308,65	11,11%
A.2.B.2	Aviso Prévio (Artigos, 7º, inciso XXI, da CF/88, 477, 487 e 491 da CLT)	R\$ 1,39	0,05%
A.2.B.3	Auxílio Doença (Artigos 71 e 72 do Decreto 3.048/1999)	R\$ 0,83	0,03%
A.2.B.4	Licença Maternidade/Paternidade	R\$ 0,28	0,01%
A.2.B.5	Faltas Legais (Artigos 473, incisos I a IX, e 822 do Decreto-Lei	R\$ 0,83	0,03%
A.2.B.6	Acidente de Trabalho (Artigos 59 e 60, § 3º da Lei 8.213/1991)	R\$ 1,39	0,05%
A.2.B.7	13º Salário (Art. 1º § 1º, 2º e 3º, incisos I e II da Lei 4.090/1962)	R\$ 231,42	8,33%
Subtotal Grupo B		R\$ 544,80	19,61%

Grupo C			
A.2.C.1	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, XXI, CF/88, 477, 487 e 491 CLT)	R\$ 2,78	0,10%
A.2.C.2	FGTS nas Rescisões sem Justa Causa (com ind. Adicional) (Art. 9º da Lei n.º 7.238/84) e (Leis n.ºs 8.036/90 e 9.491/97 e Lei Complementar n.º 110/01)	R\$ 55,56	2,00%
Subtotal Grupo C		R\$ 58,34	2,10%

Grupo D - INCIDÊNCIA ACUMULATIVA			
A.2.D.1	Grupo A sobre Grupo B	R\$ 209,47	7,54%
A.2.D.2	Grupo A sobre Grupo C	R\$ 1,11	0,04%
Subtotal Grupo D		R\$ 210,59	7,58%

TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS (GRUPO A + B + C + D)	R\$ 1.881,38	30,47%
---	---------------------	---------------

TOTAL DO MONTANTE "A"	R\$ 4.659,55
------------------------------	---------------------

MONTANTE "B" INSUMOS			
1 - Insumos e Demais Componentes		R\$	% em relação à remuneração
B.1.1	Uniforme	R\$ 138,91	5,00%
B.1.2	EPI's	R\$ 138,91	5,00%
B.1.3	Manutenção e depreciação de equip. utilizados	R\$ 284,75	10,97%
B.1.4	Vale Transporte	R\$ 138,91	5,00%
B.1.5	Materiais de consumo	R\$ 277,82	10,00%
B.1.6	Treinamento e/ou reciclagem de pessoal	R\$ 138,91	5,00%
B.1.7	Seguro de vida em grupo	R\$ 27,78	1,00%
B.1.8	Contribuição Assistencial Patronal (Cláusula 46ª CCT)	R\$ 27,78	1,00%
B.1.9	Benefício de Assistência (Cláusula 16ª CCT)	R\$ 27,78	1,00%
B.1.10	Vale Alimentação	R\$ 138,91	5,00%
SUBTOTAL DOS INSUMOS		R\$ 1.340,45	48,97%

TOTAL DO MONTANTE "B"	R\$ 1.340,45
------------------------------	---------------------

TOTAL CUSTOS DIRETOS (MONTANTE "A + B")	R\$ 6.000,00
--	---------------------

MONTANTE C - BDI - Custos Indiretos, Tributos e Lucro (máximo 34,69%)			
BDI		Valor (R\$)	%
A	Custos Indiretos	R\$ 120,00	2%
B	Tributos	R\$ 675,00	11,25%
C	Lucro	R\$ 405,00	6,75%
BDI TOTAL		R\$ 1.200,00	20%

QUADRO RESUMO		
ITEM	Valor (R\$)	%
1 MONTANTE A - REMUNERAÇÃO E ENCARGOS	R\$ 4.659,55	32,36%
2 MONTANTE B - INSUMOS	R\$ 1.340,45	9,31%
3 MONTANTE C - BDI	R\$ 1.200,00	8,33%
VALOR TOTAL MENSAL EM RELAÇÃO A DOIS POSTOS (R\$)	R\$ 14.400,00	100,00%
VALOR TOTAL MENSAL EM RELAÇÃO AO CONTRATO (R\$)	R\$ 7.200,00	4,17%
VALOR TOTAL ANUAL EM RELAÇÃO AO CONTRATO (R\$)	R\$ 84.960,00	50%
VALOR TOTAL PARA 24 MESES EM RELAÇÃO AO CONTRATO(R\$)	R\$ 169.920,00	100%

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO MENSAL POR POSTO DE TRABALHO - Edital 033.2024

Cargo: SECRETÁRIA EXECUTIVA

Quantidade de funcionários por posto de trabalho: 1

**Sindicato da categoria: SIND.TRAB.NAS INDUSTRIAS DA CONSTRUCAO E DO MOBILIARIO E DE CERAMICA
BRANCA,CERAMICA VERMELHA DE IMBITUBA E REGIAO**

Número do Registro da Convenção Coletiva de Trabalho no MTE:

Vigência: 24 meses Data Base: maio 2024 Salário CCT: R\$ 1.680,17

Ind. TC: 3,3 Piso Referência: R\$ 5.544,56

Carga Horária: 44 horas semanais, de 2º a 6º feira. (220 horas mensais)

Categoria Profissional: PESSOAL/ADMINISTRATIVO

MONTANTE "A" – REMUNERAÇÃO E ENCARGOS

1 - REMUNERAÇÃO

ITEM	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	R\$	% complemento
A.1.1	Salários (1 funcionário)	R\$ 5.544,56	93,00%
A.1.2	Adicional de Periculosidade 30%		
A.1.3	Adicional de Insalubridade		
A.1.4	Adicional Noturno		
A.1.5	Adicional de Intrajornada		
A.1.6	Hora Noturna Reduzida		
A.1.7	Reflexo Ad. Noturno s/ DSR		
	Subtotal		93,00%
A.1.8	Outros adicionais		
A.1.9	Adicional de Assiduidade (7%) (verba indenizatória)	R\$ 388,12	7,00%
	Valor total do Item 1 - Remuneração:	R\$ 5.932,68	100,00%

2 – ENCARGOS SOCIAIS

Grupo A		R\$	% em relação à remuneração
A.2.A.1	INSS (Art. 22, Inciso I, da Lei nº 8.212/91)	R\$ 1.186,54	20,00%

A.2.A.2	SESI/SESC (Art. 30, Lei nº 8.036/90 e Art. 3º do Decreto-Lei nº	R\$ 88,99	1,50%
A.2.A.3	SENAI/SENAC (Decreto nº 2.318/86)	R\$ 59,33	1,00%
A.2.A.4	SEBRAE	R\$ 35,60	0,60%
A.2.A.5	Incra (Lei n.º 7.787/89 e DL nº 1.146/70)	R\$ 11,87	0,20%
A.2.A.6	Salário Educação (Art. 3º, Inciso I, Decreto n.º 87.043/82)	R\$ 148,32	2,50%
A.2.A.7	Seguro Acidente de Trabalho - RAT FAP Art. 22, II, "a", "b" e "c", da Lei	R\$ 274,68	4,63%
A.2.A.8	FGTS (Art. 15, Lei nº 8.030/90 e Art. 7º, III, CF)	R\$ 474,61	8,00%
Subtotal Grupo A		R\$ 2.279,93	38,43%

Grupo B			
A.2.B.1	Férias (Art. 8º, Lei n.º 8.029/90 e Lei n.º 8.154/90)	R\$ 659,12	11,11%
A.2.B.2	Aviso Prévio (Artigos, 7º, inciso XXI, da CF/88, 477, 487 e 491 da CLT)	R\$ 2,97	0,05%
A.2.B.3	Auxílio Doença (Artigos 71 e 72 do Decreto 3.048/1999)	R\$ 1,78	0,03%
A.2.B.4	Licença Maternidade/Paternidade	R\$ 0,59	0,01%
A.2.B.5	Faltas Legais (Artigos 473, incisos I a IX, e 822 do Decreto-Lei	R\$ 1,78	0,03%
A.2.B.6	Acidente de Trabalho (Artigos 59 e 60, § 3º da Lei 8.213/1991)	R\$ 2,97	0,05%
A.2.B.7	13º Salário (Art. 1º § 1º, 2º e 3º, incisos I e II da Lei 4.090/1962)	R\$ 494,19	8,33%
Subtotal Grupo B		R\$ 1.163,40	19,61%

Grupo C			
A.2.C.1	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, XXI, CF/88, 477, 487 e 491 CLT)	R\$ 5,93	0,10%
A.2.C.2	FGTS nas Rescisões sem Justa Causa (com ind. Adicional) (Art. 9º da Lei n.º 7.238/84) e (Leis n.ºs 8.036/90 e 9.491/97 e Lei Complementar n.º 110/01)	R\$ 118,65	2,00%
Subtotal Grupo C		R\$ 124,59	2,10%

Grupo D - INCIDÊNCIA ACUMULATIVA			
A.2.D.1	Grupo A sobre Grupo B	R\$ 447,32	7,54%
A.2.D.2	Grupo A sobre Grupo C	R\$ 2,37	0,04%
Subtotal Grupo D		R\$ 449,70	7,58%

TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS (GRUPO A + B + C +D)	R\$ 4.017,61	65,07%
--	---------------------	---------------

TOTAL DO MONTANTE "A"	R\$ 9.950,29
------------------------------	---------------------

MONTANTE "B" INSUMOS			
1 - Insumos e Demais Componentes		R\$	% em relação à remuneração
B.1.1	Uniforme	R\$ 59,33	1,00%
B.1.2	EPI's	R\$ 59,33	1,00%
B.1.3	Manutenção e depreciação de equip. utilizados	R\$ 59,33	1,00%
B.1.4	Vale Transporte	R\$ 0,00	0,00%
B.1.5	Materiais de consumo	R\$ 59,33	1,00%
B.1.6	Treinamento e/ou reciclagem de pessoal	R\$ 59,33	1,00%
B.1.7	Seguro de vida em grupo	R\$ 59,33	1,00%
B.1.8	Contribuição Assistencial Patronal (Cláusula 46ª CCT)	R\$ 59,33	1,00%
B.1.9	Benefício de Assistência (Cláusula 16ª CCT)	R\$ 59,33	1,00%
B.1.10	Vale Alimentação	R\$ 75,10	1,27%
SUBTOTAL DOS INSUMOS		R\$ 549,71	9,27%

TOTAL DO MONTANTE "B"	R\$ 549,71
------------------------------	-------------------

TOTAL CUSTOS DIRETOS (MONTANTE "A + B")	R\$ 10.500,00
--	----------------------

MONTANTE C - BDI - Custos Indiretos, Tributos e Lucro (máximo 34,69%)			
BDI		Valor (R\$)	%
A	Custos Indiretos	R\$ 210,00	2%
B	Tributos	R\$ 1.181,25	11,25%
C	Lucro	R\$ 708,75	6,75%
BDI TOTAL		R\$ 2.100,00	20%

QUADRO RESUMO		
ITEM	Valor (R\$)	%
1 MONTANTE A - REMUNERAÇÃO E ENCARGOS	R\$ 9.950,29	78,97%
2 MONTANTE B - INSUMOS	R\$ 549,71	4,36%
3 MONTANTE C - BDI	R\$ 2.100,00	16,67%
VALOR TOTAL MENSAL (R\$)	R\$ 12.600,00	100,00%
VALOR TOTAL MENSAL EM RELAÇÃO A CINCO POSTOS (R\$)	R\$ 63.000,00	4,17%
VALOR TOTAL ANUAL EM RELAÇÃO AO CONTRATO (R\$)	R\$ 756.000,00	50%
VALOR TOTAL PARA 24 MESES EM RELAÇÃO AO CONTRATO(R\$)	R\$ 1.512.000,00	100%

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO MENSAL POR POSTO DE TRABALHO - Edital 033.2024

Cargo: AUXILIAR EXECUTIVO

Quantidade de funcionários por posto de trabalho: 1

**Sindicato da categoria: SIND.TRAB.NAS INDUSTRIAS DA CONSTRUCAO E DO MOBILIARIO E DE CERAMICA
BRANCA,CERAMICA VERMELHA DE IMBITUBA E REGIAO**

Número do Registro da Convenção Coletiva de Trabalho no MTE:

Vigência: 24 meses Data Base: maio 2024 Salário CCT: R\$ 1.680,17

Ind. TC: 3 Piso Referência: R\$ 5.040,51

Carga Horária: 44 horas semanais, de 2º a 6º feira. (220 horas mensais)

Categoria Profissional: PESSOAL / ADMINISTRATIVO

MONTANTE "A" – REMUNERAÇÃO E ENCARGOS

1 - REMUNERAÇÃO

ITEM	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	R\$	% complemento
A.1.1	Salários (1 funcionário)	R\$ 5.040,51	93,00%
A.1.2	Adicional de Periculosidade 30%		
A.1.3	Adicional de Insalubridade		
A.1.4	Adicional Noturno		
A.1.5	Adicional de Intra jornada		
A.1.6	Hora Noturna Reduzida		
A.1.7	Reflexo Ad. Noturno s/ DSR		
	Subtotal		93,00%
A.1.8	Outros adicionais		
A.1.9	Adicional de Assiduidade (7%) (verba indenizatória)	R\$ 352,84	7,00%
	Valor total do Item 1 - Remuneração:	R\$ 5.393,35	100,00%

2 – ENCARGOS SOCIAIS

Grupo A		R\$	% em relação à remuneração
A.2.A.1	INSS (Art. 22, Inciso I, da Lei nº 8.212/91)	R\$ 1.078,67	20,00%

A.2.A.2	SESI/SESC (Art. 30, Lei nº 8.036/90 e Art. 3º do Decreto-Lei nº	R\$ 80,90	1,50%
A.2.A.3	SENAI/SENAC (Decreto nº 2.318/86)	R\$ 53,93	1,00%
A.2.A.4	SEBRAE	R\$ 32,36	0,60%
A.2.A.5	Incra (Lei n.º 7.787/89 e DL nº 1.146/70)	R\$ 10,79	0,20%
A.2.A.6	Salário Educação (Art. 3º, Inciso I, Decreto n.º 87.043/82)	R\$ 134,83	2,50%
A.2.A.7	Seguro Acidente de Trabalho - RAT FAP Art. 22, II, "a", "b" e "c", da Lei	R\$ 249,71	4,63%
A.2.A.8	FGTS (Art. 15, Lei nº 8.030/90 e Art. 7º, III, CF)	R\$ 431,47	8,00%
Subtotal Grupo A		R\$ 2.072,66	38,43%

Grupo B			
A.2.B.1	Férias (Art. 8º, Lei n.º 8.029/90 e Lei n.º 8.154/90)	R\$ 599,20	11,11%
A.2.B.2	Aviso Prévio (Artigos, 7º, inciso XXI, da CF/88, 477, 487 e 491 da CLT)	R\$ 2,70	0,05%
A.2.B.3	Auxílio Doença (Artigos 71 e 72 do Decreto 3.048/1999)	R\$ 1,62	0,03%
A.2.B.4	Licença Maternidade/Paternidade	R\$ 0,54	0,01%
A.2.B.5	Faltas Legais (Artigos 473, incisos I a IX, e 822 do Decreto-Lei	R\$ 1,62	0,03%
A.2.B.6	Acidente de Trabalho (Artigos 59 e 60, § 3º da Lei 8.213/1991)	R\$ 2,70	0,05%
A.2.B.7	13º Salário (Art. 1º § 1º, 2º e 3º, incisos I e II da Lei 4.090/1962)	R\$ 449,27	8,33%
Subtotal Grupo B		R\$ 1.057,64	19,61%

Grupo C			
A.2.C.1	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, XXI, CF/88, 477, 487 e 491 CLT)	R\$ 5,39	0,10%
A.2.C.2	FGTS nas Rescisões sem Justa Causa (com ind. Adicional) (Art. 9º da Lei n.º 7.238/84) e (Leis n.ºs 8.036/90 e 9.491/97 e Lei Complementar n.º 110/01)	R\$ 107,87	2,00%
Subtotal Grupo C		R\$ 113,26	2,10%

Grupo D - INCIDÊNCIA ACUMULATIVA			
A.2.D.1	Grupo A sobre Grupo B	R\$ 406,66	7,54%
A.2.D.2	Grupo A sobre Grupo C	R\$ 2,16	0,04%
Subtotal Grupo D		R\$ 408,82	7,58%

TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS (GRUPO A + B + C + D)	R\$ 3.652,37	59,15%
---	---------------------	---------------

TOTAL DO MONTANTE "A"	R\$ 9.045,72
------------------------------	---------------------

MONTANTE "B" INSUMOS			
1 - Insumos e Demais Componentes		R\$	% em relação à remuneração
B.1.1	Uniforme	R\$ 53,93	1,00%
B.1.2	EPI's	R\$ 53,93	1,00%
B.1.3	Manutenção e depreciação de equip. utilizados	R\$ 269,67	5,00%
B.1.4	Vale Transporte	R\$ 269,67	5,00%
B.1.5	Materiais de consumo	R\$ 539,33	10,00%
B.1.6	Treinamento e/ou reciclagem de pessoal	R\$ 53,93	1,00%
B.1.7	Seguro de vida em grupo	R\$ 53,93	1,00%
B.1.8	Contribuição Assistencial Patronal (Cláusula 46ª CCT)	R\$ 53,93	1,00%
B.1.9	Benefício de Assistência (Cláusula 16ª CCT)	R\$ 53,93	1,00%
B.1.10	Vale Alimentação	R\$ 302,01	5,60%
SUBTOTAL DOS INSUMOS		R\$ 1.704,28	31,60%

TOTAL DO MONTANTE "B"	R\$ 1.704,28
------------------------------	---------------------

TOTAL CUSTOS DIRETOS (MONTANTE "A + B")	R\$ 10.750,00
--	----------------------

MONTANTE C - BDI - Custos Indiretos, Tributos e Lucro (máximo 34,69%)			
BDI		Valor (R\$)	%
A	Custos Indiretos	R\$ 215,00	2%
B	Tributos	R\$ 1.209,37	11,25%
C	Lucro	R\$ 725,62	6,75%
BDI TOTAL		R\$ 2.150,00	20%

QUADRO RESUMO		
ITEM	Valor (R\$)	%
1 MONTANTE A - REMUNERAÇÃO E ENCARGOS	R\$ 9.045,72	70,12%
2 MONTANTE B - INSUMOS	R\$ 1.704,28	13,21%
3 MONTANTE C - BDI	R\$ 2.150,00	16,67%
VALOR TOTAL MENSAL (R\$)	R\$ 12.900,00	100,00%
VALOR TOTAL MENSAL EM RELAÇÃO A CINCO POSTOS (R\$)	R\$ 64.500,00	4,17%
VALOR TOTAL ANUAL EM RELAÇÃO AO CONTRATO (R\$)	R\$ 774.000,00	50%
VALOR TOTAL PARA 24 MESES EM RELAÇÃO AO CONTRATO(R\$)	R\$ 1.548.000,00	100%

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO MENSAL POR POSTO DE TRABALHO - Edital 033.2024

Cargo: ENCARREGADO DE TRANSPORTES

Quantidade de funcionários por posto de trabalho: 1

**Sindicato da categoria: SIND.TRAB.NAS INDUSTRIAS DA CONSTRUCAO E DO MOBILIARIO E DE CERAMICA
BRANCA,CERAMICA VERMELHA DE IMBITUBA E REGIAO**

Número do Registro da Convenção Coletiva de Trabalho no MTE:

Vigência: 24 meses Data Base: maio 2024 Salário CCT: R\$ 2.107,97

Ind. TC: 2 Piso Referência: R\$ 4.215,94

Carga Horária: 44 horas semanais, de 2º a 6º feira. (220 horas mensais)

Categoria Profissional: ENCARREGADO NÍVEL I

MONTANTE "A" – REMUNERAÇÃO E ENCARGOS

1 - REMUNERAÇÃO

ITEM	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	R\$	% complemento
A.1.1	Salários (1 funcionário)	R\$ 4.215,94	93,00%
A.1.2	Adicional de Periculosidade 30%		
A.1.3	Adicional de Insalubridade		
A.1.4	Adicional Noturno		
A.1.5	Adicional de Intrajornada		
A.1.6	Hora Noturna Reduzida		
A.1.7	Reflexo Ad. Noturno s/ DSR		
	Subtotal		93,00%
A.1.8	Outros adicionais		
A.1.9	Adicional de Assiduidade (7%) (verba indenizatória)	R\$ 295,12	7,00%
	Valor total do Item 1 - Remuneração:	R\$ 4.511,06	100,00%

2 – ENCARGOS SOCIAIS

Grupo A

		R\$	% em relação à remuneração
A.2.A.1	INSS (Art. 22, Inciso I, da Lei nº 8.212/91)	R\$ 902,21	20,00%

A.2.A.2	SESI/SESC (Art. 30, Lei nº 8.036/90 e Art. 3º do Decreto-Lei nº	R\$ 67,67	1,50%
A.2.A.3	SENAI/SENAC (Decreto nº 2.318/86)	R\$ 45,11	1,00%
A.2.A.4	SEBRAE	R\$ 27,07	0,60%
A.2.A.5	Incra (Lei n.º 7.787/89 e DL nº 1.146/70)	R\$ 9,02	0,20%
A.2.A.6	Salário Educação (Art. 3º, Inciso I, Decreto n.º 87.043/82)	R\$ 112,78	2,50%
A.2.A.7	Seguro Acidente de Trabalho - RAT FAP Art. 22, II, "a", "b" e "c", da Lei	R\$ 208,86	4,63%
A.2.A.8	FGTS (Art. 15, Lei nº 8.030/90 e Art. 7º, III, CF)	R\$ 360,88	8,00%
Subtotal Grupo A		R\$ 1.733,60	38,43%

Grupo B			
A.2.B.1	Férias (Art. 8º, Lei n.º 8.029/90 e Lei n.º 8.154/90)	R\$ 501,18	11,11%
A.2.B.2	Aviso Prévio (Artigos, 7º, inciso XXI, da CF/88, 477, 487 e 491 da CLT)	R\$ 2,26	0,05%
A.2.B.3	Auxílio Doença (Artigos 71 e 72 do Decreto 3.048/1999)	R\$ 1,35	0,03%
A.2.B.4	Licença Maternidade/Paternidade	R\$ 0,45	0,01%
A.2.B.5	Faltas Legais (Artigos 473, incisos I a IX, e 822 do Decreto-Lei	R\$ 1,35	0,03%
A.2.B.6	Acidente de Trabalho (Artigos 59 e 60, § 3º da Lei 8.213/1991)	R\$ 2,26	0,05%
A.2.B.7	13º Salário (Art. 1º § 1º, 2º e 3º, incisos I e II da Lei 4.090/1962)	R\$ 375,77	8,33%
Subtotal Grupo B		R\$ 884,62	19,61%

Grupo C			
A.2.C.1	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, XXI, CF/88, 477, 487 e 491 CLT)	R\$ 4,51	0,10%
A.2.C.2	FGTS nas Rescisões sem Justa Causa (com ind. Adicional) (Art. 9º da Lei n.º 7.238/84) e (Leis n.ºs 8.036/90 e 9.491/97 e Lei Complementar n.º 110/01)	R\$ 90,22	2,00%
Subtotal Grupo C		R\$ 94,73	2,10%

Grupo D - INCIDÊNCIA ACUMULATIVA			
A.2.D.1	Grupo A sobre Grupo B	R\$ 340,13	7,54%
A.2.D.2	Grupo A sobre Grupo C	R\$ 1,80	0,04%
Subtotal Grupo D		R\$ 341,94	7,58%

TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS (GRUPO A + B + C + D)	R\$ 3.054,89	49,47%
---	---------------------	---------------

TOTAL DO MONTANTE "A"	R\$ 7.565,94
------------------------------	---------------------

MONTANTE "B" INSUMOS			
1 - Insumos e Demais Componentes		R\$	% em relação à remuneração
B.1.1	Uniforme	R\$ 225,55	5,00%
B.1.2	EPI's	R\$ 315,77	7,00%
B.1.3	Manutenção e depreciação de equip. utilizados	R\$ 676,66	15,00%
B.1.4	Vale Transporte	R\$ 360,88	8,00%
B.1.5	Materiais de consumo	R\$ 902,21	20,00%
B.1.6	Treinamento e/ou reciclagem de pessoal	R\$ 451,11	10,00%
B.1.7	Seguro de vida em grupo	R\$ 45,11	1,00%
B.1.8	Contribuição Assistencial Patronal (Cláusula 46ª CCT)	R\$ 45,11	1,00%
B.1.9	Benefício de Assistência (Cláusula 16ª CCT)	R\$ 45,11	1,00%
B.1.10	Vale Alimentação	R\$ 266,54	5,91%
SUBTOTAL DOS INSUMOS		R\$ 3.334,06	73,91%

TOTAL DO MONTANTE "B"	R\$ 3.334,06
------------------------------	---------------------

TOTAL CUSTOS DIRETOS (MONTANTE "A + B")	R\$ 10.900,00
--	----------------------

MONTANTE C - BDI - Custos Indiretos, Tributos e Lucro (máximo 34,69%)			
BDI		Valor (R\$)	%
A	Custos Indiretos	R\$ 218,00	2%
B	Tributos	R\$ 1.226,25	11,25%
C	Lucro	R\$ 735,75	6,75%
BDI TOTAL		R\$ 2.180,00	20%

QUADRO RESUMO		
ITEM		
1	MONTANTE A - REMUNERAÇÃO E ENCARGOS	R\$ 7.565,94 57,84%
2	MONTANTE B - INSUMOS	R\$ 3.334,06 25,49%
3	MONTANTE C - BDI	R\$ 2.180,00 16,67%
VALOR TOTAL MENSAL (R\$)		R\$ 13.080,00 100,00%
VALOR TOTAL MENSAL EM RELAÇÃO AO CONTRATO (R\$)		R\$ 13.080,00 4,17%
VALOR TOTAL ANUAL EM RELAÇÃO AO CONTRATO (R\$)		R\$ 84.960,00 50%
VALOR TOTAL PARA 24 MESES EM RELAÇÃO AO CONTRATO(R\$)		R\$ 169.920,00 100%